Prefeitura Municipal de Parauapebas
" Faisal Salmen "

LEI Nº 955/92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSIEL DE PAULA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSIEL DE PAULA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Avenida Gabriel Pimenta, Quadra 111, Lotes 90 e 92, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 94, pelo lado esquerdo com o lote 88, frente para a Avenida Gabriel Pimenta e fundos com os lotes 105 e 107 da Avenida Juscelino Kubtscheck, medindo: 20,00 metros de frente, 29,50 (Vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de lateral direita, 29,50 (Vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de lateral esquerda e 20,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dipssições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS